



LEI Nº 940/2025

**Município de Leandro
Ferreira - Altera Lei
Municipal nº 932-
2025 - Subvenções -
Auxílios e
Contribuições -
Providências.**

*A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO-SE** a necessidade de revisão e atualização das previsões sobre a concessão de subvenções sociais para o ano de 2025, aprovou e eu, Prefeito Municipal, o seguinte projeto de lei:*

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 932-2025 passa a vigorar acrescido no item 15, com a seguinte redação:

15	Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Leandro Ferreira	70.000,00
----	---	-----------

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 07 de Novembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL